



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº *182 Livro 13* Folha *75* Data *08/04/02*
Hora *17:55*
Branisa
FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº *019* DE *08* DE *abril* DE 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo que visa firmar o termo aditivo nº 001 ao convênio nº 017/99 – FUFMT.

Gostaríamos de esclarecer que o convênio original (nº 017/99 – FUFMT) tem por objetivo integrar esforços das entidades convenientes, ou seja o município de Barra do Garças – MT e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, visando a realização do curso de Licenciatura em Educação Física para 40 alunos.

Desta forma para melhor atender as despesas de manutenção do curso até seu final, firmar-se-á o aludido termo aditivo o qual modifica as cláusulas terceira e Quinta do convênio original, que passará a vigorar com as modificações constantes no termo aditivo em anexo.

Eis por que esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., *08* de *abril* de 2.002

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 08 DE abril DE 2002.

“Dispõe sobre autorização para firmar o termo aditivo nº 001 ao Convênio nº 017/99 - FUFMT – nos termos que menciona”



O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo Aditivo nº 001 ao convênio nº 017/99 – FUFMT – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

§ 1º - O convênio original passará a vigorar com as modificações constantes das cláusulas Terceira e Quinta conforme minuta, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 2º - Permanecem inalterados as demais cláusulas do convênio original.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

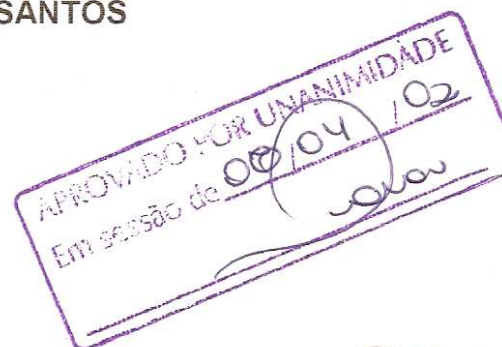
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de abril de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 019 /2002 de autoria Dadey
Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08/04 /2002.

Walter Naves de Souza
Ver. WALTER NAVES DE SOUZA

Walter Naves de Souza
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Weliton Marcos R. de Oliveira
Relator

Andréia Santos de Almeida
Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA

Andréia Santos de Almeida
Membro





4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

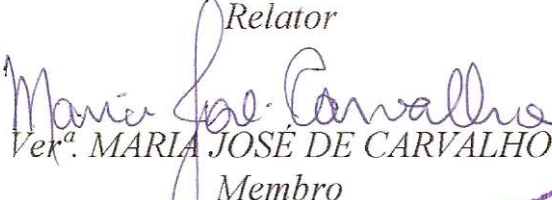
Ao Projeto de Lei n.º 019 /2002, de autoria do
Roder Torres e Carlos Junior pel

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 08/04 /2002.

^{vii}
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Presidente


Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator


Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro





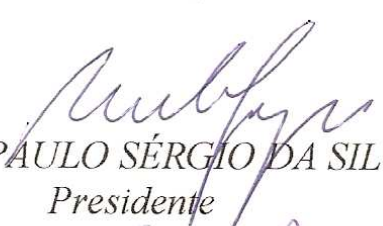
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº 019 2001, de
Autoria do: Roberto Freitas
Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,, CULTURA, SAÚDE E ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARE-
CER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCI-
ONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em 08/04/2001.


Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator


Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 019/02

Vereadores	Legenda	Partido atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA RESENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

bs.: *Juêto*

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *08/04/02*
[Signature]